

# MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Atesto recebido:

20/04/2023

Assinatura:

Camila Veloso  
08:30

## PROJETO DE LEI Nº 041, DE 19 DE ABRIL DE 2023

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2023, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

08 - Secretaria Municipal da Saúde

08.02 – Fundo Municipal da Saúde

08.02.10.301.0011.2061 – Atendimento Médico-hospitalar, Ambulatorial e Odontológico

3.3.40.41.00000000-0040 – Contribuições.....R\$ 100.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo antecedente no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a redução da seguinte rubrica orçamentária:

08 - Secretaria Municipal da Saúde

08.02 – Fundo Municipal da Saúde

08.02.10.301.0011.2061 – Atendimento Médico-hospitalar, Ambulatorial e Odontológico

3.3.90.39.00000000-0040 – Outros Serviços Terceiros – P.Jurídica.....R\$ 100.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá em 19 de abril de 2023.

Ana P. Marini

**Ademir Dal Pozzo**

**Prefeito Municipal**

**CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ**

Aprovado ( ) Rejeitado por \_\_\_\_\_

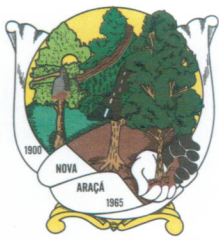
Com 8 Votos Vencidos/ \_\_\_\_\_ Abstenções

Sessão ( ) Ordinária ( ) Extraordinária

Data 07/05/23 ATANº 15

Eineyere Bude  
PRESIDENTE

Marci et al



## MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

### JUSTIFICATIVA

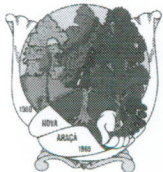
Visa o presente Projeto de Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar para complementação de saldo orçamentário, a fim de garantir recurso necessário na rubrica, 08.02.10.301.0011.2061 – Atendimento Médico-hospitalar, Ambulatorial e Odontológico, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com objetivo de acerto de contas dos convênios firmados entre os Municípios. Sendo eles, Município de Nova Prata, para co-participação nas seções de hemodíalise, CFE Lei Mun. nº3.307/2019; Município de Farroupilha-RS, repasse ao Hospital Beneficente São Carlos, para procedimentos cirúrgicos realizados aos usuários do SUS, conforme termo de cooperação 004-2019 (extra teto) - LEI MUN. Nº 3.601/2022 e também viabilizar o atendimento médico, ambulatorial e hospitalar, na especialidade de traumatologia e ortopedia, aos usuários do SUS, conforme termo de cooperação nº 004-2019 - LEI MUN. Nº 3.325/2019; Município de Garibaldi, para qualificação ao sistema SUS, através do Programa Assistir, em favor do Hospital Beneficente São Pedro, conforme termo de convênio entre os Municípios.

São as justificativas para a apreciação dos Nobres Edis, para aprovação do Projeto de Lei no prazo regimental.

**Ademir Dal Pozzo**

**Prefeito Municipal**





**PREFEITURA MUNICIPAL NOVA ARAÇÁ**

RUA ALEXANDRE GAZZONI - 200


CEP: 95350000 - NOVA ARAÇÁ

CNPJ: 87502902000104 -


**Manifesto do Documento**

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://novaaraca.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/E8BAF052>

PROJETO DE LEI		Autenticação  E8BAF052
Protocolo -		
Documento 000041 / 2023	Processo -	

**Assinatura Eletrônica Qualificada - Padrão ICP-Brasil**



Identificação: ADEMIR DAL POZZO  
CPF: 489\*\*\*.\*\*\*49  
Assinado em: 19/04/2023 14:47:26

Assinado Eletronicamente

Hash do documento (SHA-256): 007328b958aac6dcca0151eca4884ba197b7ed650b9675144d823825b9e48b7d

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.